

DECRETO Nº 1177
de 09 de OUTUBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
- 12.361.0046 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.085 - MANTER AS ATIVIDADES DO PNATE
- 1.553.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
- 02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 26.782.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 50.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
- 12.361.0046 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 2.085 - MANTER AS ATIVIDADES DO PNATE
- 1.553.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
- 02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 50.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 1177
de 09 de OUTUBRO de 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL